Id:01AB2F8F66855E05

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
CNPJ: 06.554.356/0001-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 282/2022.

OBJETO: A finalidade deste Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência do **Contrato n° 282/2022**, vinculado ao **Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 035/2022 – Processo Administrativo nº 122/2022**, celebrado em 04 de agosto de 2022, entre as partes abaixo assinadas, por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período entre **06 de agosto de 2024 à 06 de agosto de 2025**, nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: Município de Bom Jesus-PI/Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento.

CONTRATADA: DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS LTDA, inscrita no CNPJ] de nº 07.989.781/0001-38, com sede na Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, 173, Ed. Ana Cecília, Sala 02, CEP 64.000-450, Teresina-PI, neste ato representada pela Sra. Mara Luciana de Veloso e Igreja, portadora do CPF nº 481.527.143-72, RG nº 1.153.770/SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Heitor Castelo Branco, 3320, Apt. 501, centro, CEP 64001-320, Teresina-PI.

Data da assinatura: 05 de agosto de 2024.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, anteriormente acordadas.

Id:1518FC2484115DBF

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
CNPJ: 06.554.356/0001-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 288/2022/AD.

OBJETO: A finalidade deste Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência do **Contrato nº 288/2022/AD.,** vinculado ao **Processo de Adesão nº 003/2022 – Pregão eletrônico nº 109/2022,** celebrado em 15 de agosto de 2022, entre as partes abaixo assinadas, por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período entre **19 de agosto de 2024 a 19 de agosto de 2025,** nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM JESUS, inscrito no CNPJ nº 06.554.356/0001-53, com sede à Praça Marcos Aurélio, nº 41, Centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus - Piauí, na pessoa do seu representante legal, **Nestor Renato Pinheiro Elvas**, Prefeito, residente e domiciliado em Bom Jesus, Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,** neste ato representada pela Sra. **Solimar da Cunha Pinheiro**, Secretária Municipal, portadora do CPF nº 184.942.263-04, residente e domiciliado no município de Bom Jesus-PI.

CONTRATADO: **LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 11.054.901/0001-82, com sede na Av. Rodoviária, nº 82, centro, CEP 65.840-000, São Raimundo das Mangabeiras-MA, neste ato representada pelo Sr. **Rodrigo Botelho Melo Coelho**, portador do RG nº 1337265 SSP-PI e CPF nº 747.144.653-68, residente e domiciliado na Rua do Jardim, nº 95, Bairro Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP 65.840-000.

Data da assinatura: 16 de agosto de 2024.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, anteriormente acordadas.

Id:167C419CE19B5D45

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
CNPJ: 06.554.356/0001-53

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 266/2024.

OBJETO: Execução do serviço comum de engenharia, voltado para a revitalização da Escola "Almerinda Fonseca", localizada na zona rural do Município de Bom Jesus-PI.

CONTRATANTE: Município de Bom Jesus-PI/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento.

CONTRATADA: E F M MOREIRA DE SOUSA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 31.761.359/0001-05, com sede na Av. Francisco Raulino, nº 1411, centro, CEP 64.290-000, Altos-PI, neste ato representada pelo Sr. **Emanuel Felipe Monteiro Moreira de Sousa**, portador do CPF nº 026.185.563-80, com sede na cidade de Teresina-PI.

VINCULAÇÃO: Procedimento Licitatório, Pregão Eletrônico n° 049/2024/PMBJ, vinculado ao Processo Administrativo n° 109/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Modalidade Pregão, Art. 28, I da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 049/2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 553.000,00 (quinhentos e cinquenta e três mil reais).

FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 540 - TRANSFERENCIA DO FUNDEB; 542 - TRANSFERENCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO VAAT. PROGRAMA: 0030 - GESTAO E EXPANSAO DO ENSINO FUNDAMENTAL. PROJ.ATV.: 2202 - MANUT. E DES. DO ENSINO FUNDAMENTAL. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇOES.

DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2024.

Id:0471BA8021995D92

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
CNPJ: 06.554.356/0001-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021/PP.

OBJETO: A finalidade deste Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência do **Contrato nº 022/2021/PP.,** vinculado ao **Processo Licitatório nº 022/2021/PMBJ, na modalidade Pregão Presencial,** celebrado em 05 de agosto de 2021, entre as partes abaixo assinadas, por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período entre **08 de agosto de 2024 a 08 de agosto de 2025,** nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: Município de Bom Jesus-PI/Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento.

CONTRATADA: ARAÚJO E MARTINS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 00.136.186/0001-00, com sede na BR 135, KM 03, Bairro Miramar, CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, neste ato representada pelo Sr. **Luís Martins de Araújo Costa**, portador do RG n° 4.664.710–SSP-PI e CPF n° 194.453.265-04, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro, CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI.

Data da assinatura: 07 de agosto de 2024.

Signatários: **Ana Kelly da Costa Silva**, pela CONTRATANTE, e **Luís Martins de Araújo Costa**, pela CONTRATADA.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, anteriormente acordadas.